



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.706, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as necessidades do setor de transportes da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.167	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4590	-	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL R\$ 60.000,00</b>				

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4590 – TETO FINANCEIRO.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal